

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Processo Administrativo nº 294/2026**

**“Contratação de empresas especializadas na locação de ambulâncias de Suporte Básico, Tipo B (Bravo), em duas modalidades: locação sem condutor e sem insumos; e locação com condutor/socorrista, técnico de enfermagem e insumos, visando atender às necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA e dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos instrumentos da contratação.”**

PARANAGUÁ / PR 14 de outubro de 2026

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis, fornecendo os elementos necessários para subsidiar a contratação.

O presente estudo considera as necessidades operacionais do SAMU Litoral 192, a demanda de reserva técnica da frota e as solicitações de cobertura assistencial de eventos públicos apresentadas pelos municípios consorciados.

A elaboração deste documento observa o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições regulamentares aplicáveis ao procedimento de contratação.

### 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresas especializadas na locação de ambulâncias de Suporte Básico, Tipo B (Bravo), para atendimento das necessidades operacionais do SAMU Litoral 192 e dos municípios consorciados ao CISLIPA.

A demanda encontra fundamento, inicialmente, nos seguintes documentos:

- Memorando nº 74/2026, de 9 de outubro de 2026, da unidade de Frota e Logística do CISLIPA, solicitando ambulância para reserva técnica da frota do SAMU Litoral 192, destinada à substituição temporária de veículos indisponíveis;
- Ofício nº 2177/2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – SEMSA, de 14 de outubro de 2026, solicitando ambulância com condutor/socorrista, técnico de enfermagem e insumos para cobertura assistencial de eventos públicos, incluindo a Cavalgada e a 213ª Festa Estadual de Nossa Senhora do Rocio;

- Ofício nº 2211/2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – SEMSA, de 15 de outubro de 2026, solicitando ambulância com condutor/socorrista, técnico de enfermagem e insumos para cobertura assistencial de eventos públicos, para atender calendário de eventos públicos pelo período de 12 meses.

A indisponibilidade temporária de ambulâncias pode comprometer a capacidade operacional do serviço de atendimento pré-hospitalar, tornando necessária a avaliação de alternativas para substituição de veículos e manutenção da continuidade dos serviços.

Adicionalmente, a realização de eventos públicos pode exigir disponibilização temporária de ambulância acompanhada de profissionais e insumos, conforme as necessidades de cobertura assistencial identificadas.

Diante disso, a contratação deverá contemplar duas modalidades distintas:

#### **Lote 1 – Locação de ambulância sem condutor e sem insumos**

Locação de ambulância de Suporte Básico, Tipo B (Bravo), com ano de fabricação/modelo mínimo de 2024, seguro vigente e condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança, sem fornecimento de condutor ou insumos pela contratada, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias por contratação, admitida a prorrogação conforme a necessidade e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

#### **Lote 2 – Locação de ambulância com condutor/socorrista, técnico de enfermagem e insumos**

Locação de ambulância de Suporte Básico, Tipo B (Bravo), com ano de fabricação/modelo mínimo de 2024, seguro vigente, condutor/socorrista, técnico de enfermagem e insumos necessários à execução dos serviços, por diária e sob demanda, conforme requisitos técnicos e operacionais definidos no Termo de Referência.

No Lote 1, a contratação observará o período mínimo de 15 (quinze) dias por contratação.

No Lote 2, a contratação será por diária, sob demanda.

Os requisitos da contratação deverão contemplar, entre outros aspectos, as condições de disponibilização, utilização, conservação, manutenção, assistência, substituição e devolução dos veículos, a regularidade documental e a cobertura de seguro compatível com a finalidade e os riscos envolvidos na utilização das ambulâncias.

Deverão ser definidas no Termo de Referência as coberturas mínimas exigidas, as condições de assistência e remoção dos veículos e a distribuição das responsabilidades da contratada e do ente contratante por danos, avarias, reparos e despesas decorrentes da utilização, considerando as características específicas de cada lote e as circunstâncias de cada ocorrência.

A definição desses requisitos deverá considerar a avaliação dos riscos envolvidos, a pesquisa de mercado e a necessidade de assegurar proteção adequada aos usuários, a terceiros e à Administração, sem estabelecer exigências desproporcionais que possam comprometer a competitividade do procedimento.

## **2 – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A demanda está alinhada às necessidades institucionais do CISLIPA relacionadas à continuidade operacional do SAMU Litoral 192 e ao atendimento das demandas dos municípios consorciados.

O planejamento da contratação deverá considerar as necessidades de reserva técnica, substituição temporária de veículos e cobertura assistencial de eventos, de modo a permitir a adoção de solução compatível com a demanda efetiva.

Deverá ser verificada a compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual, quando existente e aplicável, bem como com os instrumentos de planejamento e orçamento pertinentes.

A contratação deverá ser precedida de levantamento das necessidades dos municípios de Paranaguá, Antonina, Morretes e Guaraqueçaba, para subsidiar a definição dos quantitativos máximos e a estimativa dos custos.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução deverá atender aos seguintes requisitos preliminares:

#### **3.1 – Requisitos técnicos**

- Ambulância de Suporte Básico, Tipo B (Bravo).
- Ano de fabricação/modelo mínimo de 2024.
- Seguro vigente, com coberturas e responsabilidades definidas no Termo de Referência, mediante comprovação documental da apólice e de seus limites de cobertura;
- Condições adequadas de conservação, funcionamento, segurança e operacionalidade.
- Atendimento às normas técnicas, sanitárias, de trânsito e de segurança aplicáveis.
- Regularidade documental do veículo e dos equipamentos obrigatórios.
- Identificação visual compatível com a utilização prevista, quando exigida.
- Período de locação definido conforme o lote: mínimo de 15 (quinze) dias por contratação para o Lote 1; contratação por diária, sob demanda, para o Lote 2.
- Definição de procedimentos para entrega, retirada, devolução e substituição dos veículos.

#### **3.2 – Requisitos específicos do Lote 1**

- Locação do veículo sem fornecimento de condutor ou insumos pela contratada.
- Disponibilização para reserva técnica, substituição temporária ou outras necessidades operacionais justificadas.
- Definição das responsabilidades relativas à condução, utilização, manutenção e guarda do veículo.
- Estabelecimento das condições de assistência e substituição em caso de pane, avaria ou indisponibilidade.
- Estabelecimento de prazo máximo de 2 (duas) horas para substituição da ambulância em caso de pane, avaria ou outra ocorrência que comprometa sua utilização, contado a partir da primeira comunicação à empresa contratada, realizada por telefone ou WhatsApp, de modo a reduzir o risco de descontinuidade dos serviços do SAMU Litoral 192.

### 3.3 – Requisitos específicos do Lote 2

A contratação deverá contemplar a locação de ambulância com condutor/socorrista, técnico de enfermagem e insumos, observadas as exigências legais, sanitárias, profissionais, trabalhistas e de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Disponibilização do veículo com condutor/socorrista e técnico de enfermagem devidamente habilitados e qualificados para o exercício das respectivas funções.
- Comprovação da regularidade profissional e dos requisitos legais exigíveis para o desempenho das atividades contratadas.
- Definição da composição da equipe, das jornadas, das escalas de trabalho e das condições de substituição dos profissionais.
- Especificação dos insumos incluídos na contratação, bem como das condições de fornecimento, reposição, armazenamento e utilização.
- Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades desempenhadas pelos profissionais disponibilizados.
- Apresentação dos documentos de saúde e segurança ocupacional legalmente exigíveis, conforme a atividade e os riscos ocupacionais envolvidos, incluindo, quando aplicáveis, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO's) dos profissionais alocados, válidos e compatíveis com as funções exercidas.
- Fornecimento gratuito dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos ocupacionais identificados, quando exigíveis, em conformidade com as normas aplicáveis, incluindo a comprovação de aprovação dos equipamentos quando legalmente requerida, orientação para utilização, conservação e substituição.
- Realização dos treinamentos, orientações e demais medidas preventivas de saúde e segurança do trabalho exigíveis para as atividades contratadas.

- Manutenção dos registros e documentos comprobatórios pertinentes, com disponibilização à Administração quando necessários à fiscalização do contrato, observadas as regras de confidencialidade e proteção dos dados pessoais e de saúde dos trabalhadores.
- Definição das responsabilidades da contratada pela gestão dos profissionais, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e pela execução das medidas de saúde e segurança ocupacional.
- Atendimento às normas sanitárias e profissionais aplicáveis à prestação dos serviços de atendimento pré-hospitalar e à utilização da ambulância
- **Demanda inicialmente identificada: conforme Ofício nº 2177/2026, de 14 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, foi formalizada a necessidade de ambulância com condutor/socorrista, técnico de enfermagem e insumos para cobertura assistencial de eventos públicos, incluindo a Cavalgada e a 213ª Festa Estadual de Nossa Senhora do Rocio.**
- A relação de insumos e as respectivas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá deverão ser consideradas no dimensionamento dessa demanda específica, conforme documentação integrante do processo, cabendo à área técnica requisitante validar sua adequação às necessidades assistenciais previstas.
- **Possibilidade de atendimento aos demais entes consorciados:** a contratação poderá atender às necessidades de outros municípios consorciados que venham a demandar os serviços previstos no Lote 2, observadas as condições estabelecidas no credenciamento. As demandas adicionais deverão ser formalizadas pelos respectivos entes, com indicação das necessidades assistenciais, dos insumos e das quantidades pertinentes, para fins de planejamento, contratação e fiscalização.

### 3.4 – Requisitos operacionais e de atendimento

Não será estabelecida distância geográfica máxima para a localização da sede ou da unidade operacional da empresa interessada, devendo ser observados os prazos de atendimento e as condições operacionais definidos no Termo de Referência.

A empresa credenciada deverá possuir capacidade logística e operacional para disponibilizar a ambulância nos locais e prazos estabelecidos, considerando as condições

de acesso ao litoral, os trechos rodoviários de serra, as condições de tráfego e os demais fatores que possam interferir no deslocamento.

Em caso de pane, avaria ou outra ocorrência que comprometa a utilização da ambulância, deverá ser assegurada a substituição do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da primeira comunicação à empresa contratada, realizada por telefone ou WhatsApp, conforme condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

A empresa credenciada deverá disponibilizar a ambulância no local indicado pela contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação formal de disponibilização, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência. A empresa deverá possuir capacidade logística e operacional para cumprir esse prazo, independentemente da localização de sua sede ou unidade operacional, considerando as condições de acesso ao litoral e as condições de tráfego.

Os prazos e requisitos operacionais deverão ser objetivos, compatíveis com as necessidades da Administração e passíveis de fiscalização, de modo a preservar a continuidade dos serviços e a competitividade do procedimento.

### **3.5 – Responsabilidade pelo abastecimento**

O abastecimento das ambulâncias durante o período de locação será de responsabilidade da contratante que formalizar cada contratação, tanto para o Lote 1 quanto para o Lote 2, cabendo-lhe arcar com as despesas de combustível decorrentes da utilização do veículo.

Essa responsabilidade deverá ser considerada na composição dos custos estimados da contratação e na definição das obrigações das partes, de modo que o fornecimento de combustível não seja computado como encargo da empresa contratada.

As condições operacionais para abastecimento e utilização dos veículos serão detalhadas no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais correspondentes.

## **4 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do custo total dependerá da consolidação dos quantitativos e da realização de pesquisa de preços compatível com as duas modalidades de locação.

A pesquisa de preços deverá observar a unidade de contratação de cada lote: período mínimo de 15 (quinze) dias para o Lote 1 e diária para o Lote 2, além das coberturas de

seguro, das responsabilidades de manutenção e dos demais componentes necessários à execução.

#### **4.1 – Composição dos custos do Lote 1**

Deverão ser considerados:

- Locação da ambulância;
- Seguro e coberturas correspondentes;
- Manutenção e assistência durante a locação, conforme responsabilidades definidas;
- Custos de disponibilização, retirada e substituição, quando aplicáveis;
- Demais encargos e despesas necessários à execução.

#### **4.2 – Composição dos custos do Lote 2**

Deverão ser considerados:

- Locação da ambulância;
- Seguro e coberturas correspondentes;
- Remuneração e encargos do condutor/socorrista;
- Remuneração e encargos do técnico de enfermagem;
- Insumos necessários à execução dos serviços;
- Custos de mobilização, assistência, manutenção e substituição, conforme as condições previstas;
- Demais encargos e despesas necessários à execução.

A pesquisa deverá discriminar, sempre que possível, os componentes dos custos, permitindo avaliar a compatibilidade dos preços com o mercado e comparar adequadamente as duas modalidades.

Valor estimado global: a definir após a consolidação dos quantitativos e a conclusão da pesquisa de preços.

A memória de cálculo deverá registrar as fontes consultadas, os valores unitários, os quantitativos estimados e os critérios utilizados para apuração do valor total.

## **5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para atendimento das necessidades identificadas, deverão ser analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando a viabilidade técnica, operacional e econômica de cada solução.

### **5.1 – Utilização exclusiva da frota própria**

A utilização da frota própria pode atender às demandas quando houver veículos disponíveis em quantidade suficiente. Entretanto, a indisponibilidade temporária de ambulâncias por manutenção, avarias ou outras ocorrências pode comprometer a capacidade operacional.

A suficiência dessa alternativa deverá ser avaliada considerando o histórico de indisponibilidade da frota e a necessidade de reserva técnica.

### **5.2 – Aquisição de novas ambulâncias**

A aquisição de veículos pode ampliar permanentemente a frota, mas exige investimento inicial, gestão patrimonial, manutenção, seguro e demais custos de propriedade.

A alternativa deverá ser comparada com a locação, especialmente em relação à frequência de utilização, aos períodos de demanda e ao custo total de propriedade.

### **5.3 – Locação de ambulâncias sem condutor e sem insumos**

A locação exclusiva do veículo permite ampliar temporariamente a disponibilidade da frota sem necessidade de aquisição de novos bens, sendo potencialmente adequada às necessidades de reserva técnica e substituição de veículos.

Sua viabilidade depende da disponibilidade dos profissionais e dos recursos necessários à utilização do veículo pelo ente contratante.

#### **5.4 – Locação de ambulâncias com condutor/socorrista, técnico de enfermagem e insumos**

Essa alternativa permite atender às demandas que exigem cobertura assistencial integrada, podendo reduzir a necessidade de mobilização de recursos próprios exclusivamente para eventos temporários.

A contratação exige definição precisa dos profissionais, jornadas, insumos e responsabilidades incluídos no serviço.

#### **5.5 – Conclusão do levantamento das alternativas**

Após a análise preliminar das alternativas disponíveis, a locação de ambulâncias de Suporte Básico, Tipo B (Bravo), apresenta-se como solução potencialmente adequada às necessidades do CISLIPA e dos municípios consorciados, considerando a necessidade de ampliar temporariamente a disponibilidade de veículos, atender às situações de indisponibilidade da frota própria e possibilitar a cobertura assistencial de eventos e outras demandas específicas.

A solução foi estruturada em duas modalidades: Lote 1, correspondente à locação de ambulância sem condutor e sem insumos; e Lote 2, correspondente à locação de ambulância com condutor/socorrista, técnico de enfermagem e insumos. A distinção permite adequar a contratação à natureza de cada demanda e identificar separadamente os custos e as responsabilidades envolvidos.

Quanto ao procedimento de contratação, propõe-se avaliar o credenciamento como instrumento auxiliar, desde que demonstrado o enquadramento em hipótese prevista no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e comprovada a adequação do modelo às características da demanda. Essa avaliação deverá considerar a possibilidade de contratação de múltiplos prestadores em condições padronizadas, a eventual **necessidade de contratações** simultâneas e os critérios objetivos para distribuição das demandas que não puderem ser atendidas simultaneamente por todos os credenciados.

A adoção definitiva do credenciamento ficará condicionada à consolidação dos quantitativos estimados, à pesquisa de preços, à definição dos valores e das condições padronizadas de contratação, à estruturação dos critérios de convocação e distribuição da demanda e à análise jurídica do enquadramento legal e do modelo operacional proposto.

## **5.6 – Avaliação preliminar da adequação do credenciamento**

O credenciamento é considerado uma alternativa a ser avaliada para a contratação pretendida, tendo em vista a possibilidade de existência de mais de um prestador apto a atender às necessidades do CISLIPA e dos municípios consorciados, em períodos e locais distintos, conforme a ocorrência das demandas operacionais.

A adequação desse procedimento dependerá da demonstração de que o modelo escolhido se enquadra em uma das hipóteses legais previstas no art. 79 da Lei nº 14.133/2021. Caso se adote a hipótese de contratação paralela e não excludente, deverão ser justificadas a conveniência e a vantagem de admitir múltiplos prestadores em condições padronizadas, bem como estabelecidos critérios objetivos de distribuição da demanda quando não for possível contratar todos simultaneamente.

O instrumento convocatório deverá estabelecer regras transparentes para ingresso e permanência dos credenciados, definição dos preços e condições de contratação, convocação para atendimento de cada solicitação, registro das recusas ou indisponibilidades e formalização das contratações pelos entes responsáveis.

Considerando que o CISLIPA conduzirá o procedimento de credenciamento e que os municípios consorciados poderão formalizar e custear suas próprias contratações, deverão ser delimitadas as atribuições do Consórcio e de cada ente contratante, inclusive quanto à solicitação, à convocação, à fiscalização, ao pagamento e à aplicação das medidas decorrentes de eventual descumprimento contratual.

O modelo proposto, especialmente quanto ao enquadramento legal, à competência para convocar os prestadores e à distribuição das demandas, deverá ser submetido à análise da assessoria jurídica antes da publicação do edital.

## **5.7 – Responsabilidades administrativas e contratuais**

O modelo proposto prevê a atuação coordenada do CISLIPA e dos municípios consorciados interessados, com atribuições distintas conforme a natureza das atividades desenvolvidas.

Ao CISLIPA caberá conduzir e gerenciar o procedimento de credenciamento, promover a publicidade dos atos, analisar a documentação dos interessados conforme as regras estabelecidas, manter os registros administrativos dos credenciados e disponibilizar aos municípios consorciados a relação atualizada dos prestadores habilitados, observadas

suas competências legais e regulamentares.

Cada município consorciado que efetivar uma contratação será responsável por formalizar o respectivo instrumento, assegurar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, emitir o empenho correspondente, designar os responsáveis pela gestão e fiscalização, acompanhar a execução, atestar o objeto e efetuar o pagamento diretamente à contratada.

A convocação dos prestadores deverá observar critérios objetivos, impessoais e previamente definidos no instrumento convocatório. O procedimento deverá estabelecer as regras de distribuição das demandas, o tratamento das recusas ou indisponibilidades e os registros necessários à transparência e à fiscalização.

As irregularidades relacionadas à execução de cada contratação deverão ser apuradas pelo ente contratante, observadas as competências legais e as disposições do respectivo instrumento. As ocorrências que possam afetar a habilitação, a manutenção da condição de credenciado ou a regularidade do procedimento deverão ser comunicadas ao CISLIPA, para análise e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas competências.

A distribuição de competências, especialmente quanto à convocação, à formalização dos instrumentos, à apuração de irregularidades e à aplicação de sanções, deverá ser detalhada no Termo de Referência, no edital e nos instrumentos contratuais, com validação administrativa e jurídica prévia à publicação.

## **6 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A análise realizada indica que a locação de ambulâncias nas duas modalidades propostas apresenta potencial de viabilidade técnica e operacional para atender às necessidades identificadas. A confirmação da viabilidade econômica dependerá da pesquisa de preços e da consolidação dos quantitativos máximos estimados por lote e por ente interessado.

A viabilidade do procedimento de credenciamento dependerá, adicionalmente, da fundamentação de seu enquadramento legal, da definição de critérios objetivos para convocação e distribuição das demandas e da validação jurídica do modelo de contratação e das atribuições do CISLIPA e dos municípios consorciados.

Assim, a conclusão definitiva quanto à viabilidade da contratação deverá ser formalizada após a conclusão dessas providências, com o registro dos elementos técnicos, econômicos e jurídicos que fundamentarem a decisão administrativa.

## 7 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução foi estruturada preliminarmente em dois lotes, considerando as diferenças de escopo, composição de custos e responsabilidades.

**Lote 1 – Locação sem condutor e sem insumos:** destinado à disponibilização do veículo para reserva técnica, substituição temporária e outras necessidades operacionais justificadas.

**Lote 2 – Locação com condutor/socorrista, técnico de enfermagem e insumos:** destinado às demandas que exigem a disponibilização conjunta do veículo, dos profissionais e dos materiais necessários à execução dos serviços.

A separação permite distinguir os custos de cada modalidade, possibilita a participação de fornecedores com diferentes capacidades operacionais e evita exigir que todos os interessados forneçam obrigatoriamente o conjunto integral de serviços.

A manutenção dos dois lotes deverá ser confirmada após o levantamento de mercado, considerando a competitividade, a economicidade e a viabilidade de execução.

O parcelamento deverá observar o art. 18, § 1º, inciso VIII, e o art. 40 da Lei 14.133/2021, conforme a natureza do objeto e as disposições aplicáveis.

## 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação da disponibilidade de ambulâncias para as necessidades operacionais do SAMU Litoral 192.
- Redução dos riscos de comprometimento dos serviços por indisponibilidade temporária de veículos.
- Disponibilização de alternativa para substituição de ambulâncias em manutenção ou avariadas.
- Atendimento das demandas temporárias de cobertura assistencial dos municípios consorciados.
- Adequação da solução às necessidades de locação exclusiva do veículo ou de locação acompanhada de profissionais e insumos.
- Padronização dos requisitos técnicos e operacionais.
- Melhor planejamento das demandas e dos custos envolvidos.
- Utilização eficiente dos recursos públicos, mediante dimensionamento adequado e fiscalização da execução.

#### **9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Consolidação das necessidades dos municípios consorciados.
- Definição dos quantitativos máximos por lote e dos períodos estimados de utilização.
- Realização de pesquisa de preços e elaboração da memória de cálculo.
- Definição das condições de disponibilização, manutenção, substituição e devolução dos veículos.
- Definição das coberturas mínimas de seguro, dos respectivos limites de indenização, das condições de assistência e remoção do veículo e da distribuição das responsabilidades por manutenção, reparos, danos e demais despesas, considerando as características de cada lote e os riscos envolvidos na utilização das ambulâncias.
- Estabelecimento dos requisitos profissionais, das escalas e dos insumos incluídos no Lote 2.

- Elaboração do Termo de Referência e dos instrumentos administrativos pertinentes.
- Definição das atribuições dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações.
- Realização das análises e aprovações administrativas e jurídicas aplicáveis.
- Fundamentação do enquadramento legal do credenciamento, definição dos critérios objetivos de convocação e distribuição das demandas, delimitação das atribuições do CISLIPA e dos municípios contratantes e submissão do modelo à análise jurídica.

#### **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A demanda relaciona-se às atividades de operação e manutenção da frota do SAMU Litoral 192, bem como às necessidades de cobertura assistencial dos municípios consorciados.

Deverá ser verificada a existência de contratos vigentes de manutenção de veículos, fornecimento de insumos, disponibilização de profissionais ou outros serviços relacionados, a fim de evitar sobreposição de objetos e identificar possíveis complementaridades.

No Lote 1, deverão ser consideradas as responsabilidades do ente contratante quanto à condução e à utilização do veículo.

No Lote 2, deverão ser delimitados os profissionais e insumos efetivamente incluídos, evitando duplicidade de pagamento ou sobreposição com outros contratos.

#### **11 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A utilização de ambulâncias envolve consumo de combustíveis, emissão de poluentes e geração de resíduos relacionados à manutenção dos veículos e à prestação dos serviços assistenciais.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- Manutenção preventiva dos veículos e conservação adequada dos sistemas mecânicos;
- Cumprimento das normas ambientais e de trânsito aplicáveis;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de manutenção;
- Armazenamento, transporte e descarte apropriados dos insumos utilizados na execução dos serviços;
- Observância das normas relativas aos resíduos de serviços de saúde, quando aplicáveis;
- Adoção de práticas sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto.

As obrigações específicas deverão ser estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as responsabilidades da contratada e do ente contratante.

## 12 - ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Foram identificados preliminarmente os seguintes riscos:

| RISCO                        | DESCRIÇÃO                                          | PROBABILIDADE | IMPACTO | RESPONSÁVEL   | MITIGAÇÃO                                                         |
|------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| Quantitativos insuficientes  | Demanda superior à estimada                        | Média         | Alto    | Administração | Levantamento das necessidades e revisão dos dados históricos      |
| Quantitativos superestimados | Previsão de demanda superior à necessidade efetiva | Média         | Médio   | Administração | Memória de cálculo fundamentada e consolidação das demandas       |
| Atraso na disponibilização   | Veículo não disponibilizado no prazo previsto      | Média         | Alto    | Contratada    | Prazos objetivos, fiscalização e consequências por descumprimento |

|                                    |                                                       |       |       |                                  |                                                          |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|-------|----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Avaria ou pane                     | Interrupção da utilização do veículo                  | Média | Alto  | Conforme distribuição contratual | Manutenção, assistência e regras de substituição         |
| Irregularidade documental          | Veículo sem documentação exigível                     | Baixa | Alto  | Contratada                       | Verificação documental antes da disponibilização         |
| Falta de seguro adequado           | Exposição a prejuízos em caso de sinistro             | Baixa | Alto  | Contratada, conforme contrato    | Exigência de seguro vigente e definição das coberturas   |
| Ausência de profissional no Lote 2 | Comprometimento da cobertura assistencial             | Média | Alto  | Contratada                       | Regras de escala, substituição e fiscalização            |
| Insumos insuficientes              | Impossibilidade de executar adequadamente os serviços | Média | Alto  | Contratada, conforme escopo      | Relação de insumos, quantidades e condições de reposição |
| Delimitação geográfica restritiva  | Redução indevida da competitividade                   | Média | Alto  | Administração                    | Justificativa técnica e aferição objetiva da distância   |
| Preços incompatíveis com o mercado | Risco de contratação antieconômica                    | Média | Alto  | Administração                    | Pesquisa de preços e comparação das alternativas         |
| Falhas de fiscalização             | Descumprimento de obrigações sem                      | Média | Médio | Ente contratante                 | Designação de responsáveis e procedimentos de controle   |

|  |                             |  |  |  |  |
|--|-----------------------------|--|--|--|--|
|  | identificação<br>tempestiva |  |  |  |  |
|--|-----------------------------|--|--|--|--|

A análise de riscos deverá ser complementada no Termo de Referência e nos instrumentos pertinentes, com definição das obrigações, dos mecanismos de controle e das consequências por descumprimento.

### 13 - CONCLUSÃO

Diante da análise preliminar realizada, conclui-se que a locação de ambulâncias de Suporte Básico, Tipo B (Bravo), em duas modalidades distintas, apresenta potencial para atender às necessidades de reserva técnica da frota do SAMU Litoral 192 e às demandas temporárias de cobertura assistencial dos municípios consorciados.

A solução poderá proporcionar flexibilidade operacional, ampliar a disponibilidade de veículos e permitir a contratação conforme a natureza de cada demanda.

A conclusão definitiva quanto à viabilidade técnica e econômica dependerá da consolidação dos quantitativos, da pesquisa de preços, da validação dos requisitos técnicos e sanitários e da fundamentação da delimitação geográfica pretendida.

Após a conclusão dessas providências, o processo deverá prosseguir com a elaboração do Termo de Referência e dos demais instrumentos necessários, observadas a legislação aplicável e as orientações jurídicas pertinentes.

### 14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

|       |                                     |
|-------|-------------------------------------|
|       | <b>Assessora de Departamento</b>    |
| _____ | _____                               |
|       | Thaynná Cristine Xavier de Carvalho |

Paranaguá/PR, 14 de outubro de 2026